



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

349

DATA DE PUBLICAÇÃO

16 de maio de 2018

PORTARIA UNILA Nº 293, DE 10 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; e o que consta no processo 23422.005509/2018-94,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Observatório das Agriculturas Familiares Latino-Americanas, denominação vinculada ao Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA-UNILA), órgão suplementar da Reitoria.

Art. 2º O Observatório das Agriculturas Familiares Latino-Americanas, possui caráter interdisciplinar e tem a incumbência de monitorar e analisar os processos familiares agrícolas nos países da América Latina, bem como de outras regiões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 294, DE 10 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, a Portaria UNILA nº 293/2018; e o que consta no processo 23422.005509/2018-94,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SILVIA APARECIDA ZIMMERMAN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2091123, para exercer o encargo de Coordenadora do Observatório das Agriculturas Familiares Latino-Americanas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 295, DE 10 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; e o que consta no processo 23422.005950/2018-21,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Observatório da Temática Indígena na América Latina, denominação vinculada ao Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA-UNILA), órgão suplementar da Reitoria.

Art. 2º O Observatório da Temática Indígena na América Latina, possui caráter interdisciplinar e tem a incumbência de monitorar e analisar as questões indígenas nos países da América Latina, bem como de outras regiões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 296, DE 10 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, a

Portaria UNILA nº 295/2018; e o que consta no processo 23422.005950/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLÓVIS ANTÔNIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, para exercer o encargo de Coordenador do Observatório da Temática Indígena na América Latina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 297, DE 11 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.005995/2018-67,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 09 de maio de 2017, a pedido, a servidora ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga-Área, SIAPE 2277827, da função de Chefe da Divisão de Acompanhamento das Ações de Extensão, código FG-2, designada pela Portaria UNILA Nº 1.282/16, publicada no DOU de 03 de outubro de 2016, seção 2, página 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Cancelar a publicação da Portaria PROGEPE Nº 337/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 347, de 09 de maio de 2018 por ter sido publicada erroneamente. Fica mantida a validade da publicação no Diário Oficial da União nº 91, de 14 de maio de 2018.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 174/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 331, de 07 de março de 2018, onde se lê: ... jornada de trabalho de trinta horas semanais... , leia-se: ... jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0337, DE 08 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da CF de 05/10/88 com a redação dada pela EC nº 41/03; Art. 186, inciso 3º, da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.011620/2017-65,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais a JORGE ANTONIO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851904, Classe C, com a denominação de Adjunto, Nível 01, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga nº 898927, lotado no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0367, DE 14 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o Memorando Eletrônico nº 55/2018 - Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 0366, publicada no Boletim de Serviço nº 348, de 11 de maio de 2018, que designou o servidor DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Relações Públicas, SIAPE 1905526, como substituto da titular do cargo de Assessora da Reitoria 3, Código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0368, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 91 da Lei nº 8.112/90; e o que consta no processo nº 23422.008969/2016-39,

RESOLVE:

Art. 1º Finalizar a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, do servidor RODRIGO PINHEIRO COSTA, Administrador, SIAPE 1955723, a partir de 11 de maio de 2018, concedida pela Portaria PROGEPE nº 334/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 213, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0369, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.05670/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 02 de maio de 2018, ao servidor MARCO AURELIO DEMARCO DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2172505, correspondente ao Curso de Pós-Graduação na área de Educação, em Gestão Pública – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0370, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.005955/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 09 de maio de 2018, ao servidor AIRTON LEITZKE, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 3041818, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em

Geografia – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0371, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.005944/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 09 de maio de 2018, ao servidor SALANIR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2414837, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0372, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.006051/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 11 de maio de 2018, ao servidor TIAGO TADEU NUNES DE JESUS, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2153548, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Sistemas de Telecomunicações, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0373, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.003505/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora JULIANA FRANZI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1111774, a partir de 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0374, DE 15 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.005520/2018-88, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JANDIR PEDRO MATIELLO, Assistente em Administração, SIAPE 2146704, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 26 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0375, DE 15 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.005825/2018-98, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor FERNANDO JOSE CORREIA, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 2145617, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 07 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0376, DE 15 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.005746/2018-97, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RUMINIKI PAVEI SCHMOELLER, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1939682, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 03 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0377, DE 15 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.005975/2018-25, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO VOLTARELLI DE FREITAS, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2325717, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 28 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0378, DE 16 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.015063/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento total no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Linguística, a servidora FERNANDA PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2828801, pelo período de 16 de maio de 2018 a 26 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0364, DE 11 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 9791, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS LEVI BORGES, Assistente em Administração, SIAPE 1271485, como substituto da titular da função de Chefe da Seção de Acompanhamento de Desempenho e Carreiras, Código FG-3, pelo período de 20 a 28 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

* Republicada por conter erro na publicação anterior.

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 027/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

A Pró-reitora de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria PROGEPE nº 304/2018, de 02 de maio de 2018, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

Presidente

Marcos Eduardo Vitorino da Silva

Representação Docentes

Tiago Souza Bastos – Titular

Andreia da Silva Moassab – Titular

Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli - Titular

Celina Felício Veríssimo – Titular

Dafni Fernanda Zenedin Marchioro – Titular

Eduardo de Oliveira Elias – Titular

Gabriel Rodrigues da Cunha – Titular

Juliana Pires Frigo – Titular

Karine Gomes Queiroz – Titular

Leonardo dos Passos Miranda Name – Titular

Liebert Bernardo Rodrigues Ferreira Pinto – Titular

Lucio Flavio Gross Freitas – Titular

Marcos Vinicius Bohmer Britto – Titular

Patricia Zandonade – Titular

Paula Francisca Ferreira da Silva – Titular

Renata Silva Machado – Titular

Selma Passos Cardoso - Titular

Representação Discentes

Gabriela Batista da Silva - Titular

Juliana de Los Angeles Niño Vargas – Titular

Tamara Fernanda Diaz Parada – Titular

Yuri Alfonso Yang – Titular

Ana Letícia Craco Nanuncio – Suplente

Gabriele Batista Barbosa dos Santos – Suplente

Julia Lima da Silva – Suplente

Oscar Maurício Grisales Basto - Suplente

Representação dos Técnicos-administrativos

Marcia Medeiros – Titular

Williams Cezar da Silva - Suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 030/2015 de 08 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 160 de 10 de julho de 2015 e Portaria PROGRAD-UNILA nº 035/2015 de 24 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 162 de 27 de julho de 2015.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO

EDITAL PRPPG 056, DE 11. DE MAIO DE 2018

Estabelece o processo de seleção do Programa Institucional de Iniciação Científica do Ensino Médio – PIBIC-EM 2018/2019 IC-EM

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA no 1401/2016, publicada no Boletim de Serviço no 239, de 16 de dezembro de 2016, tendo por base a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq e a Resolução COSUP nº 02, de 12 de março de 2018, que estabelece normas dos Programas PIBIC, PIBITI e PIBIC-EM da UNILA, convoca interessados a submeterem propostas ao presente edital, submetido ao Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC), aprovado pela Reunião do dia 17 de abril de 2018 do CLIC e homologado pela 24ª Reunião Ordinária do dia 10 de maio de 2018, da Comissão Superior de Pesquisa (COSUP) nos termos estabelecidos a seguir:

O processo de seleção previsto neste Edital prevê etapas para os Estudantes de Ensino Médio e Profissionalizante de Instituições públicas com sede em Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu e etapas para os (as) Docentes da UNILA:

ETAPAS	
Para estudantes de Ensino Médio	Inscrição e classificação dos (as) estudantes das instituições públicas de Ensino Médio e Profissionalizante do município de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu. Divulgação do Resultado Final dos (as) estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica do Ensino Médio. Entrega da documentação prevista neste edital
Para professores (as) orientadores (as)	Inscrição no INSCREVA da planilha de produtividade, do plano de trabalho e indicação do aluno a ser orientado, caso o docente já possua candidato escolhido. Divulgação final das propostas e estudantes classificados por área do conhecimento

A efetivação da bolsa está condicionada à ordem de classificação das propostas, disponibilidade de bolsas concedidas pelas agências de fomento, ao atendimento da documentação exigida para implementação da bolsa do discente, bem como o atendimento às normas estabelecidas neste Edital e na Resolução COSUP nº 02, de 12 de março de 2018 (Resolução COSUP

02/2018).

1 OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1.1 O presente edital compreende a seleção de estudantes do Ensino Médio de Instituições Públicas do município de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu para participarem do Programa Institucional de Iniciação Científica do Ensino Médio – PIBIC-EM 2018/2019.

1.2 Ofertam-se até 05 (cinco) bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio - custeadas pela UNILA no valor de R\$ 100,00 (cem) reais mensais aos estudantes do ensino médio e profissional da Rede Pública de educação selecionados pelo presente edital.

1.2 Serão concedidas também bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio - custeadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), caso haja concessão de recursos pela referida Agência de fomento.

1.3 As bolsas fomentadas pela UNILA e CNPq terão duração de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

1.4 O número de bolsas é distribuído por grande área do conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes, e é determinado de acordo com a demanda qualificada, conforme fórmula prevista no Artigo 17 da Resolução COSUP 02/2018, disponível neste [link](#).

1.6 Será concedida 01 (uma) cota remunerada por docente proponente por vez, sendo possível, em caso de cotas remanescentes, a concessão de mais uma cota, totalizando no máximo 02 (duas) cotas remuneradas por proponente.

1.7 Para concessão de bolsa será considerado a ordem de inscrição dos estudantes de ensino médio e profissionalizante de instituição pública de ensino, sediada nos municípios de Foz do Iguaçu e de Santa Terezinha de Itaipu e sua classificação pela média das notas registradas no Boletim escolar do 1º bimestre de 2018.

1.7.1 No caso de indicação de alunos de ensino médio no ato da inscrição, o plano de trabalho selecionado e contemplado com cota será concedido ao aluno previamente indicado pelo docente, desde que atenda aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução COSUP 02/2018.

1.7.2 As bolsas referentes a este edital não entram no cômputo previsto pelo artigo 6º, inciso II, da Resolução COSUP 02/2018, que prevê a concessão de no máximo 02 (duas) cotas remuneradas por proponente, considerando os programas PIBIC, PIBITI, PIBIS e demais programas de bolsas para estudantes de graduação geridos pela PRPPG.

2 REQUISITOS E COMPROMISSOS

2.1 Para o orientador:

2.1.1 Os requisitos do candidato (a) a orientador (a) devem estar de acordo com os artigos 9º e 10 da Resolução COSUP 02/2018.

2.1.1.1 Para o presente Edital é permitido a submissão de propostas por docentes com no mínimo o título de mestre.

2.1.2 Os compromissos e proibições do(a) orientador(a) definidos no artigo 14 da Resolução COSUP 02/2018 são aplicáveis a presente seleção, no que não conflitar com este Edital.

2.2 Para Estudante de Ensino Médio

2.2.1 Os requisitos do estudante candidato(a) a bolsa devem estar de acordo com os artigos 12 e 13 da Resolução COSUP 02/2018.

2.2.2 Os compromissos e proibições do(a) estudante orientando(a) são definidos no § 2º, do artigo 15 da

Resolução COSUP 02/2018.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 Inscrições para o (a) professor (a) Orientador (a)

3.1.1 A proposta deverá ser submetida pelo orientador por meio do [Formulário INSCREVA](#).

3.1.2 No ato da inscrição deverá ser anexado à proposta em arquivo PDF, limitado em até 05 (cinco) megabytes (MB) por anexo:

3.1.2.1 a Declaração de produtividade intelectual devidamente preenchida pelo docente responsável, considerando dados do período compreendido do período de 2013 a 2018, na forma do ANEXO II, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq;

3.1.2.2 Plano de trabalho conforme modelo do ANEXO I.

3.1.2.3 Quando se tratar de professor visitante, declaração da Progepe sobre a vigência do contrato de trabalho ou do termo aditivo no período de validade deste Edital;

3.1.2.4 Permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta;

3.1.2.5 Carta de justificativa de indicação do estudante com os motivos da indicação.

3.1.3 O plano de trabalho, elaborado pelo orientador para cada estudante a ser indicado, deverá prever atividades relacionadas ao projeto de pesquisa cadastrado na PRPPG, dimensionadas para o período de validade deste Edital e conter: título; introdução e justificativa; objetivos; metodologia, referências e cronograma de atividades.

3.1.3.1 O plano de trabalho de cada estudante, limitados até 2 (dois), sendo um plano de trabalho por cota, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

3.1.3.1.1 Adequação técnico-científica em Iniciação Científica para estudantes do Ensino Médio regular e/ou profissionalizante;

3.1.3.1.2 Caráter individualizado, não sendo permitido planos de trabalho idênticos; e

3.1.3.1.3 Viabilidade técnica e financeira.

3.1.4 O docente proponente poderá indicar um estudante de sua escolha, desde que atenda aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução COSUP 02/2018, para desenvolver as atividades do plano de trabalho. Caso o docente não possua candidato, será selecionado o estudante segundo critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

3.1.4.1 No caso de indicação de estudante, o docente proponente deverá anexar carta de justificativa de indicação do estudante. A justificativa deverá definir os motivos da indicação.

3.1.4.2 No caso de indicação de estudante, no ato da inscrição o docente deverá fornecer as informações e documentos descritos no item 3.2 deste edital, sob pena de desclassificação da indicação.

3.1.4.2.1 Caso não sejam fornecidos os documentos e informações conforme item 3.1.4.1 a indicação do estudante será inválida, e será selecionado estudante conforme item 3.2

3.2 Inscrição para estudantes de ensino médio

3.2.1 Os candidatos deverão se inscrever por meio de formulário eletrônico, disponível no [SISTEMA INSCREVA](#).

3.2.1.1 O candidato deverá indicar até 03 (três) grandes áreas do conhecimento nas quais têm interesse de desenvolver pesquisa de Iniciação Científica: *Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharias, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes.*

3.2.2 No ato da inscrição o candidato deve apresentar o

Boletim escolar do 1º bimestre de 2018 e declaração de que está regularmente matriculado no Ensino Médio da Rede Pública, com unidade escolar sediada na cidade de Foz do Iguaçu ou de Santa Terezinha de Itaipu, comprovando que não terminará o Ensino Médio antes do término da vigência da bolsa, em 31 de Julho de 2019.

3.3 Não serão aceitas e consideradas desqualificadas as inscrições dos (as) candidatos (as):

3.3.1 submetidas por qualquer outro meio que não o previsto em edital de seleção;

3.3.2 submetidas após o prazo previsto no edital de seleção;

3.3.3 idênticas submetidas por diferentes proponentes;

3.3.4 que desrespeitem as normas deste edital de seleção e da Resolução COSUP 02/2018.

3.4 Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, somente após o início da execução do projeto.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 Para professor (a) Orientador (a)

4.1.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do Perfil do Orientador (PO) e qualidade do plano de trabalho.

4.1.1.1 O PO é dado pela declaração de produtividade intelectual do docente, de acordo com a Resolução COSUP 03/2016, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq, referente ao período de 2013 a 2018, com limite máximo de 700 (setecentos) pontos que equivalerá até 50% da nota total da seleção.

4.1.1.2 A planilha de produtividade intelectual poderá ser conferida pelo CLIC que poderá solicitar informações adicionais ao docente para análise.

4.1.1.3 A qualidade do plano de trabalho será avaliada pelo CLIC que atribuirá nota com peso de até 50% da nota total, conforme os itens de avaliação estabelecidos no ANEXO IV.

4.1.2 A candidatura deverá atender, no que couber, aos requisitos previstos no item 3 deste Edital, e normas estabelecidas na Resolução COSUP nº 02 de 12 de março de 2018.

4.1.3 Em caso de empate em primeiro lugar será considerado como critério a declaração de produtividade e se persistir o empate será considerada a maior pontuação no item "J4" (orientação ou coorientação concluída), da declaração de produtividade intelectual, e ainda persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no item "J5" (orientação ou coorientação em andamento).

4.2 Para estudantes de ensino médio

4.2.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base na média de todas as notas do Boletim Escolar do 1º Bimestre de 2018 apresentado pelo discente no ato da inscrição.

4.2.1.1 No caso de discente indicado pelo docente proponente no ato da inscrição, este automaticamente será selecionado, desde que atenda aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução COSUP 02/2018.

4.2.1.1 Como critério de desempate será considerada, em primeiro lugar a maior nota nas áreas afins, em segundo lugar, a ordem de inscrição.

5 CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO
ESTUDANTES	Inscrições	14/05 a 18/06/2018

	Avaliação do Boletim Escolar do 1º Bimestre de 2017	19/06 a 25/06/2018
	Classificação considerando as áreas de conhecimento	A partir de 26/06/2018
	Indicação de dados bancários, currículo Lattes item 7.1 RN 017/2006 CNPq e entrega dos documentos previstos no item 7.2 deste Edital	26/06 a 13/07/2018
	Aceitação da indicação na Plataforma Carlos Chagas (Bolsista CNPq)	01/08 a 14/08/2018
	Inscrições	14/05 a 18/06/2018
DOCENTES	Avaliação do plano de trabalho e produtividade	19/06 a 26/06/2018
	Divulgação preliminar das propostas e estudantes classificados por área de conhecimento	A partir de 26/06/2018

6 RECURSOS

6.1 Caso houver recurso, é necessário encaminhar as justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise, conforme Artigo 20 da Resolução COSUP 02/2018, no prazo do cronograma. Os recursos serão analisados pelo CLIC que decidirá a questão.

6.1.1 Recurso proposto fora do prazo será considerado intempestivo e não será encaminhado para apreciação do CLIC.

7 INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 A distribuição de bolsas entre os candidatos estudantes e candidatos orientadores será realizada com base na correspondência entre suas classificações. Os estudantes melhores classificados em uma área serão indicados como bolsistas dos melhores docentes classificados na respectiva área.

7.1.1 No caso de discente indicado no ato da inscrição, este automaticamente será selecionado, desde que atenda aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução COSUP 02/2018.

7.1.2 As bolsas serão implementadas mediante as seguintes exigências:

7.1 Para professor (a) Orientador (a)

7.1.1 É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

7.2 Para Estudante de Ensino Médio

7.2.1 Apresentar a seguinte documentação para a implementação da bolsa dentro do prazo previsto pela Divisão de Iniciação Científica:

7.2.1.1 Termo de compromisso assinado pelo diretor (diretora) ou responsável legal da unidade escolar de origem do estudante, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos) ANEXO III;

7.2.3.1.1 A bolsa só entrará em vigência a partir da data em que a Divisão de Iniciação Científica (DIC) tomar ciência da assinatura do referido instrumento.

7.2.1.1 Cópia do CPF e do documento de identidade;

7.2.1.1 Dados bancários (conta-corrente de sua própria titularidade) do estudante no Banco do Brasil;

7.2.1.1.1 O estudante deverá entregar os dados bancários até o prazo estipulado no cronograma, caso não consiga, a implementação da bolsa ocorrerá somente no mês subsequente.

7.2.1.1 Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes;

7.2.1.2 Declaração de matrícula que comprove a frequência do aluno no ano letivo corrente.

7.2.3 Histórico Escolar do último ano escolar.

8 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ORIENTANDO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA

8.1 O desempenho do orientando de IC-EM será avaliado com base nos relatórios de atividades, na escrita do resumo expandido e na apresentação do trabalho no Encontro de Iniciação Científica

e tecnológica promovido pela UNILA, que acontecerá em data estabelecida pelo calendário acadêmico institucional do ano de 2019.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após a divulgação do resultado final, os estudantes terão um prazo de 15 dias, conforme cronograma, para entregar à Divisão de Iniciação Científica número de conta corrente no Banco do Brasil, para registrar seu currículo na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e entregar os documentos previstos no item 7.2 deste edital.

9.2 A Resolução COSUP nº 02, de 12 de março de 2018 aplica-se inteiramente ao presente edital e deve ser respeitada em todas as fases deste, sob pena de perda da bolsa e anotação de inadimplência com os Programas da PRPPG, salvo exceções previstas neste edital.

9.3 É de responsabilidade do orientador e orientando acessar periodicamente a página eletrônica da PRPPG, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas aos Programas PRPPG a ser enviadas via correio eletrônico institucional.

9.4 Solicitações de esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas enviando mensagem ao correio eletrônico <ic@unila.edu.br> ou pelo telefone (45) 3576-7301.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo CLIC.

Documentos integrantes deste Edital:

Anexo I – Plano de trabalho;

Anexo II – Declaração de produtividade intelectual;

Anexo III - Termo de compromisso e carga horária;

Anexo IV – Itens de avaliação da qualidade do plano de trabalho.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

RESOLUÇÃO PPGPPD Nº. 01, DE 14 DE MAIO DE 2018

Altera o texto do parágrafo único, artigo 9º, da Resolução PPGPPD 1/2016, que dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de professores no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento do PPGPPD e tendo em vista o que decidiu o colegiado deste Programa de Pós-Graduação, na reunião de 07 de Maio de 2018, RESOLVE: APROVAR a alteração do texto do parágrafo único, artigo 9º, da Resolução PPGPPD 1/2016, que passa a ter a seguinte redação: Art. 9º. Os credenciamentos e recredenciamentos terão validade de 3 anos.

Parágrafo único. Fica estabelecido o número máximo de 20 docentes permanentes e 8 docentes colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, sempre buscando equilíbrio entre as linhas de pesquisa, conforme estabelece as normas da CAPES. A categoria de docente visitante não tem número máximo previsto, ficando a critério do colegiado respeitando o regimento do programa.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

3ª CHAMADA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL
PRAE/PROINT Nº 01/2018 – EDITAL DE INSCRIÇÃO DE
ESTUDANTES NÃO BRASILEIROS PARA OS AUXÍLIOS DO
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNILA

A Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº. 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 20 de março de 2012, e a A Pró – Reitora de Relações Institucionais e Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº 206, de 29 de março de 2018, torna público a 3ª chamada do resultado final do Edital PRAE/PROINT nº 01/2018, da Inscrição de estudantes não brasileiros para os Auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UNILA.

Todos os discentes que se encontram com o status de solicitação de auxílio na condição de DEFERIDO ficam obrigados a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE, estando entre estas a assinatura do Termo de Compromisso referente aos auxílios para os quais foram deferidos.

A assinatura do Termo de compromisso ocorrerá em Reunião de Orientação e Assinatura dos Termos, impreterivelmente, nos seguintes dias e horários:

Reunião de Orientação e Assinatura dos Termos		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
15/05/2018 (terça-feira)	13:00	Auditório do Jardim Universitário
16/05/2018 (quarta-feira)	18:00	Auditório do Jardim Universitário
17/05/2018 (quinta-feira)	13:00	Auditório do Jardim Universitário
18/05/2018 (sexta-feira)	18:00	Sala G 215

O discente deve comparecer em um desses dias e horário portando a seguinte documentação:

1. Cópia simples do cartão de conta bancária ativa em nome do discente, podendo ser conta-corrente ou conta poupança, em qualquer banco, excluído os seguintes bancos e modalidades: “Conta Fácil” da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil e contas em Cooperativas de Crédito;

2. Cópia simples do CPF;

3. Os discentes que apresentaram para inscrição o comprovante de inscrição e/ou de beneficiário em algum programa social governamental devem apresentar este documento devidamente apostilado ou consularizado.

Para garantir o recebimento do pagamento dos auxílios referentes ao mês de junho/2018 os discentes devem comparecer na Reunião de orientação e assinatura do Termo. A não assinatura do mencionado Termo de Compromisso implica na desistência do(s) auxílio(s). O discente que não apresentar os dados bancários só poderá acessar os Auxílios Subsídio Alimentação e Moradia quando da regularização dessa documentação. Não haverá pagamentos retroativos.

Os discentes que não apresentarem o comprovante de inscrição e/ou de beneficiário de programa social governamental devidamente apostilado ou consularizado, terão que assinar um Termo de Responsabilidade de Entrega de Documento, se comprometendo em apresentar o referido comprovante no prazo máximo de até 180 dias.

Os discentes que foram DEFERIDOS para o Auxílio subsídio Moradia terão, após a data do deferimento, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel, em nome do discente (trazendo o Contrato original, para realização de confere com o original ou cópia autenticada) ou Declaração do Locatário, no caso de o contrato em questão não conter o nome do discente. Essa documentação é requisito para o Auxílio Moradia Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica o cancelamento do Auxílio

Moradia.

Dúvidas ou esclarecimentos quanto ao resultado entre em contato com a Equipe da PRAE e da PROINT através dos telefones (45) 3529-2756 / (45) 3529-2757 / (45) 3529-2174/ (45) 3529-2167 ou pelos e-mails prae@unila.edu.br e sae.pront@unila.edu.br.

Foz do Iguaçu, 14 de maio de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Diana Araújo Pereira
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais - PROINT

3ª Chamada Do Resultado Final do Edital PRAE/PROINT Nº 01/2018 Prae/Print – Edital De Inscrição de Estudantes não brasileiros Para Os Auxílios do Programa de Assistência Estudantil Da Unila - Deferidos				
	NOME	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO MORADIA	AUXÍLIO TRANSPORTE
1	Katherine Rojas Salazar	Deferido	Deferido	#
2	Felix Daniel Barrera Tirado	Deferido	Deferido	Deferido
3	Lucero Milena Encina Invernizzi	Deferido	Deferido	Deferido
4	Angie Tatiana Micolta Garcia	Deferido	Deferido	Deferido
5	William Andres Cardenas Vela	Deferido	Deferido	#
6	Jaquelin Paola Condori Zapana	Deferido	Deferido	Deferido
7	Karen Dayanna Salinas Peña	#	Deferido	#
8	Laura Alejandra Lemos Bravo	Deferido	Deferido	Deferido
9	Noelia Itati Cáceres	Deferido	#	Deferido
10	Mario Adán Inchausti López	Deferido	#	Deferido
11	Paula Andreia Santoro Veiga	Deferido	#	#
12	Evelyn Natalia Sosa Galeano	Deferido	Indeferido	Deferido
13	De La Cruz Iliana Antonella	Deferido	Deferido	Deferido
14	Alba Teresa Aguilera Silva	Deferido	Indeferido	Deferido
15	Oscar Ramon Caballero Cabral	Deferido	#	#
16	Elisa Soledad Pereira Vera	Deferido	#	Deferido
17	Flavia Lizbet Durañona Ibarra	Deferido	#	Deferido
18	Lorena Montserrat Palacio Gamarra	Deferido	Indeferido	Deferido
19	Carmelo Rafael Armando Garcia	Deferido	#	Deferido
20	Eva Mercedes Villar Rolon	Deferido	Deferido	Deferido
21	Geber Harim Hernandez Zarate	Deferido	Deferido	#
22	Jose Marcos Lucotti Gaité	Deferido	Deferido	#
23	Jorge Hernando Tobon Lopez	Deferido	Deferido	Deferido
24	Laura Emiliana Delgado Noguera	#	Deferido	#
25	Rony Oliver Rivadeneira Vásquez	Deferido	Deferido	Deferido
26	Miguel Angel Rincon Riaño	Deferido	Deferido	Deferido
27	Carlos Alberto Alves	Deferido	#	Deferido

	Paniagua			
28	Eduardo Enrique Gonzalez Vargas	Deferido	Deferido	Deferido
29	Oscar Ivan Cruz Barrientos	Deferido	Deferido	Deferido
30	Bruno André Díaz Fogel	Deferido	Deferido	Deferido
31	Cristian Andrux Mamani Phocco	Deferido	Deferido	Deferido
32	Valeria Belén Espinola Maciel	#	Deferido	#
33	Marvin David Acosta Chirito	Deferido	Deferido	Deferido
34	Steven Manuel Cruz Gonzalez	Deferido	Deferido	Deferido
35	Liz Natalia Britos González	Deferido	Deferido	Deferido
36	Lucia Del Carmen Dueñas Machaca	Deferido	Deferido	Deferido
37	Sergio Andres Delgado Pabon	Deferido	Deferido	Deferido
38	Emanuel Molina Rondón	Deferido	Deferido	Deferido
39	Lina Paola Acosta Rodriguez	Deferido	Deferido	Deferido
40	Vanessa Mayta Pocoaca	Deferido	Deferido	#
41	Jorge Ignacio Ramos Uriá	#	Deferido	#
42	Larisa Monserrat Ibáñez Páez	Deferido	#	#

43	Sofia Mercedes Martinez Segura	Deferido	Deferido	Deferido
44	Gabriela Milena Chalco Mercado	#	Deferido	Deferido
45	Norma Brigette Castañeda Ramirez	Deferido	Deferido	Deferido
46	Alfonso Daniel Armoa Ortiz	Deferido	Deferido	Deferido
47	Hector Enrique Colmenarez Espinoza	Deferido	Deferido	Deferido
48	Jhasson Neptali Bolivar Rivero	Deferido	Deferido	Deferido
49	Christian Mauricio Pinilla Olaya	Deferido	Deferido	Deferido
50	Alisson Dalila Medina Diaz	Deferido	Deferido	Deferido
51	Aldo Ramón Alarcón	Deferido	Deferido	Deferido
52	Jorge Luis Benitez Fernandez	Deferido	#	Deferido
53	Maria Alejandra Sánchez Giménez	Deferido	#	#
54	Jennifer Escobar Vazquez	Deferido	#	Deferido
55	Laura Florencia López Arias	Deferido	#	Deferido
56	Laura Mariela Zarza Arce	Deferido	Indeferido	Deferido